



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.568/2017

"Revoga o art. 4º, §§ 1º, 2º, da Lei nº 878, de 01 de dezembro de 1992".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 4º, caput, e seus §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 878/92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 03 de Maio de 2017.

EROS DELANÍ FELIZARDO SILVEIRA
Chefe de Gabinete